



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS – N.º 027/2015

OBJETO: PLANO DE EMERGÊNCIA – VIRADA DE ANO 2015/2016

EMPRESA VENCEDORA: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00

PRESIDENTE

Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 18/12/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015

Processo Licitatório
Nº 249

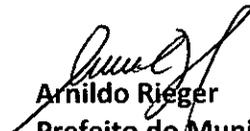
Regime de Contratação: Menor Preço Global

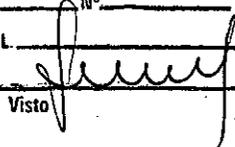
Objeto: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, a ser aplicado para realização de evento junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado – PR.

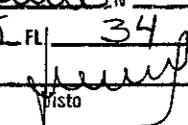
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 11 de dezembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

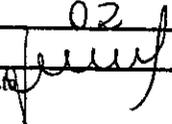
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 24/11/15 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presidente Nº 9221
de 25/11/15 FL. 34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Armonica Nº 798
de 24/11/15 FL. 02
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econ.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para abertura de Processo de Licitação

Senhor Prefeito,

Considerando a aproximação dos festejos alusivos ao final que ano, onde, costumeiramente é realizado em nosso município o tradicional Show de Virada de Ano, nas dependências do Lago Municipal de Pato Bragado-PR, diante do exposto, solicitamos por meio deste a abertura de processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço Global, com o objeto de contratação de empresa do ramo para, Elaboração de Projeto do Corpo de Bombeiros, Plano de Emergência, Plano de Acionamento de Emergência, junto às instalações do Lago Municipal, bem como Plano de Segurança de uso da PR - 495, conforme padrão do DER, para uso no Réveillon 2015/2016.

Salientamos ainda que as taxas relativas ao Corpo de Bombeiros, Taxas do DER, são de responsabilidade do município, esta contratação terá como teto máximo o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), este valor foi obtido por meio de cotação realizado, com empresa do ramo devidamente constituída.

O prazo para entrega do projeto completo será de 07 (sete) dias, após a efetiva assinatura do contrato.

Informo que a presente contratação será realizada nos termos da legislação vigente no País, certo de vosso atendimento, coloco-me ainda a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos de dúvidas restantes.

Atenciosamente,

Rogério Scherer

Secretaria Municipal De Ind. Com. Turismo E Desen. Econ.



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

A EMPRESA SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, através de seu representante legal senhor JAIR MARCELINO, Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico vem através desta apresentar **Orçamento para Contratação de Empresa para confecção de PROJETO, PLANO DE EMERGENCIA, PLANO DE ACIONAMENTO DE EMERGENCIA, JUNTO AS INSTALAÇÕES DO LAGO MUNICIPAL, BEM COMO PLANO DE SEGURANÇA DE USO DA PR-495, CONFORME PADRÃO DER, PARA USO DA REVEILLON 2015 na Cidade de PATO BRAGADO-PR.**

Projeto referente a TEMPORADA 2015/2016.

O VALOR TOTAL É DE : R\$ 3.800,00(TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

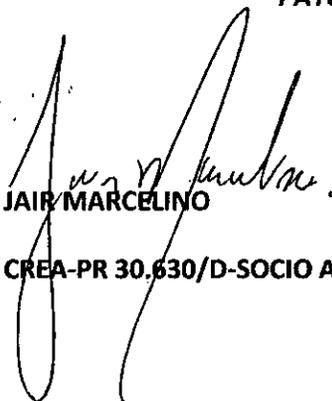
Prazo de entrega: 30(TRINTA) dias.

Validade da Proposta: 15(Quinze) dias.

Forma de pagamento: a combinar.

Taxas Relativas ao Corpo de Bombeiro, Taxas do DER é de responsabilidade da MUNICIPALIDADE.

PATO BRAGADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.


JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D-SOCIO ADMINISTRATIVO.

**RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM**

MRS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

ENTRE RIOS DO OESTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

A/C ROGERIO SCHERER

A EMPRESA MRS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA., VEM ATRAVES DESTA APRESENTAR ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO LAGO MUNICIPAL, PARA LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS PARA REVEILLON 2015 E PLANO DE SEGURANÇA JUNTO AO DER PARA LIBERAÇÃO DO USO DA PR-495, PARA REVEILLON 2015.

VALOR TOTAL DE R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

As taxas referente ao Corpo de Bombeiros e DER, será de responsabilidade do Municipio de Pato Bragado.

Atenciosamente;



MAIKEL ROMARIO SCHAEFER

SÓCIO GERENTE

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR **CEP: 85.948-000**
FONE: 45 9989 33 66



PATO BRAGADO – PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

REF.: ORÇAMENTO

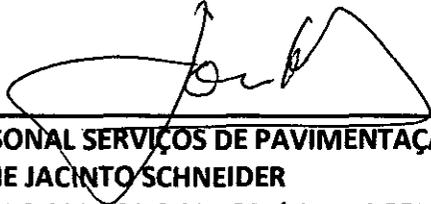
A empresa supra descrita, vem através deste apresentar orçamento para elaboração de projetos:

- 1) ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA USO DO LAGO MUNICIPAL, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, COM PLANO DE ACIONAMENTO DE EMERGENCIA E PLANO DE EMERGENCIA, CONFORME PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA REVEILLON 2015.
- 2) ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA VIARIA PARA USO DA PR-495, JUNTO AO DER, PARA REVEILLON 2015.

O VALOR PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS É DE 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS) REAIS.

AS TAXAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DER, SERÁ POR RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE PATO BRAGADO.

ATENCIOSAMENTE;



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de profissionais para elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, a ser aplicado para realização de evento junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com . Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.05.00.5651 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5651	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5650
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2015 até 20/11/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	338,40
Liquidado até o Período. =	338,40
Pago até o Período..... =	338,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2015.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de acionamento de Emergência, a ser aplicado para realização de evento junto ao Lago Municipal, por ocasião da virada de ano, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

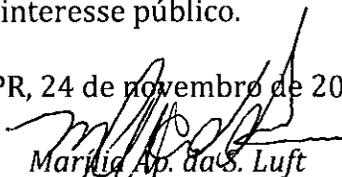
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o secretário requerente se baseou em orçamento de empresas do ramo para estabelecer o teto. Esta Procuradora não tem condições nem capacidade técnica de avaliar se tais valores encontram-se ou não dentro do preço de mercado, cabendo esta responsabilidade ao requerente e ao Departamento de Compras.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de novembro de 2015.


Maria Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de novembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços para elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, a ser aplicado para realização de evento junto ao Lago Municipal, no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**Tomada de Preços tipo Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 027/2015

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a prestação de serviços Técnicos Profissionais, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14h00min, do dia 11 de dezembro de 2015.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 11 de dezembro de 2015 - **Horário:** 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Os projetos deverão ser entregues, devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros, acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, 04 vias do projeto plotado e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do CREA-PR, Corpo de Bombeiros e estarem devidamente aprovados junto nos órgãos de classe correspondentes, conforme o caso.

1.4 Todas as Taxas de recolhimento da ART e Taxas de aprovação junto aos Órgãos competentes, serão de responsabilidade ÚNICA E EXCLUSIVA da Licitante vencedora desta certame.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução e entrega dos projetos é de até 07 (sete) dias, após a assinatura do Contrato e respectiva Ordem de Serviço;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, após a assinatura do mesmo.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global dos serviços, valores estes detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Edital;

5.2 – Modelos de Declarações / Proposta / Minuta do Contrato.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes**, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.

- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de Negativa de Parentesco (modelo anexo)
- Declaração de visita ao local de realização do evento, para o qual será elaborado o Projeto, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade até o dia 10 de dezembro de 2015, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde será realizado o evento.

BENEFÍCIOS À PROPOSTANTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1 – No ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para objeto desta licitação deverá ser apresentada a carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor global da Proposta para execução do Objeto, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluída toda despesa possível para entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.1.3 Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.4 O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.5 A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.

7.1.6 Somente serão aceitas e consideradas válidas, propostas de preços cujo valor máximo Global seja igual ou inferior a R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

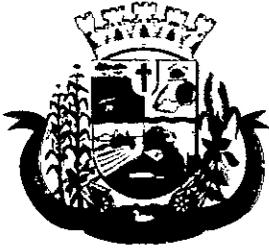
9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data apazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO POR GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2**, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de acordo com o item 7.1.6 deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento será efetivado à Licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos projetos, e somente será liberado mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e **ART de Elaboração dos Projetos, devidamente recolhida;**

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

16.6. Após assinado o contrato com a empresa vencedora, esta tem prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação da ART, devidamente recolhida;

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com . Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.05.00.5651 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 24/11/2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

Local e data _____ de 2015

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2015

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODLEO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 027/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento dos projetos, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega dos Projetos: xxxx dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2015

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº ____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2015 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Os projetos deverão ser entregues, devidamente aprovados pelo Corpo de Bombeiros, acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do CREA-PR, Corpo de Bombeiros e estarem devidamente aprovados junto nos órgãos de classe correspondentes, conforme o caso.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 027/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor GLOBAL a ser praticado neste Contrato será até R\$ xxxx. O pagamento será efetuado em parcela Única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos, e será liberado após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, e deverá ser requerido mediante apresentação de;

- a) Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de **ART de Elaboração dos Projetos, devidamente recolhida.**
- d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- e) Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os Projetos deverão ser entregues, junto ao Departamento de Engenharia, nos termos citados na Cláusula Primeira deste Contrato em até xxxxx dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com . Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.05.00.5651 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 027/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Assunto: Edital

De: Jair Marcelino <sedimentar.projetos@gmail.com> [+] [x]

Data: 02/12/2015 10:22:04

Destinatário: neiva <neiva@patobragado.pr.gov.br>, neivapb01 <neivapb01@hotmail.com> [...]

A Empresa SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-vem através desta solicitar o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 27/2015. --- -->

Atenciosamente;

JAIR MARCELINO
Socio-Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 049/2015

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2305/2015 de 08/12/2015,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Florianópolis, nº 789, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 06.207.689/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos na área de Engenharia Civil, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2015.



Luiz A. Rosinski
LUÍZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06207689/0001-06
Razão Social: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME
Nome Fantasia: SEDIMENTAR ACESSORIA PROJETOS E EXECUCOES
Endereço: R FLORIANOPOLIS 789 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015

Certificação Número: 2015120103550626220531

Informação obtida em 07/12/2015, às 16:40:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 06.207.689/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:34:21 do dia 13/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2016.

Código de controle da certidão: **116E.3E42.B9DD.1CD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014050371-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.207.689/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1126/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CPF/CNPJ: 06.207.689/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

[Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão]

Pato Bragado em, 07 de Dezembro de 2015

Número de Autenticidade: 591159168591159



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.207.689/0001-06

Certidão nº: 203046407/2015

Expedição: 07/12/2015, às 16:42:48

Validade: ~~03/06/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.207.689/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **139196/2015**

Validade: 31/03/2016

Nome: JAIR MARCELINO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30630/D

Registro Nacional : 1701143240

Registrado(a) desde : 01/04/1998

Filiação : ANTONIO MARCELINO

APARECIDA PRESTES MARCELINO

Data de Nascimento : 26/09/1970

Carteira de Identidade : 51398734

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 02563772940

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/1997

Situação : Regular

Diplomação : 06/03/1997

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41842 - SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA

Desde: 30/04/2004 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 414771/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 139198/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 06207689000106

Num. Registro: 41842

Registrada desde : 30/04/2004

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 789

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de serviço de consultoria na área de engenharia civil, elaboração de projetos e construção de edifícios e obras de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIR MARCELINO

Carteira: PR-30630/D

Data de Expedição: 01/04/1998

Desde: 30/04/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 414773/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/12/2015 15:48:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

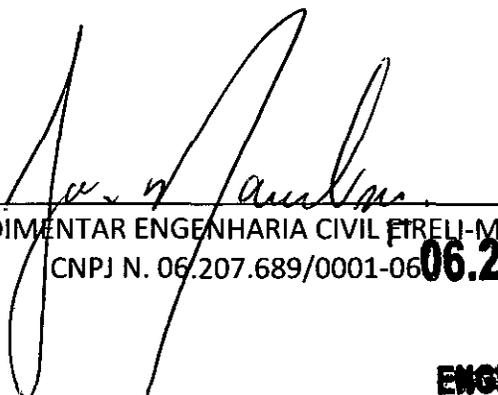
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 27/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela entrega dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06 **06.207.689/0001-06**
SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO CEP 85948-000
PATO BRAGADO, PARANÁ. Pato Bragado - Paraná
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 27/2015, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ Nº 06.207.989/0001-06
**SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná
RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

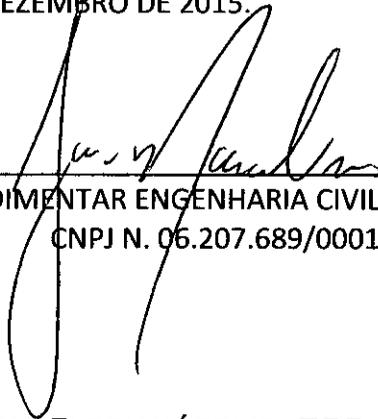
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2015.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI- ME, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 27/2015, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

06.207.689/0001-06

**SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 27/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

06.207.689/0001-06

SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

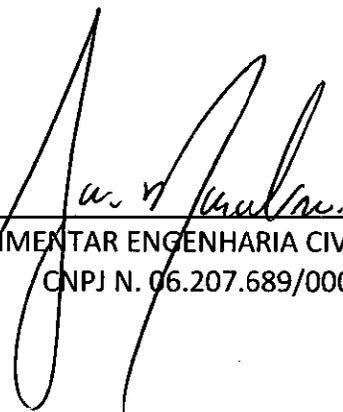


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 27/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06

06.207.689/0001-06

**SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2015.

OBJETO: contratação de empresa do ramo, para elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 027/2015, que a empresa **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Florianópolis, nº 789, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 06.207.689/0001-06, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Jair Marcelino, com registro do CREA n.º 30.630/D-PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de dezembro de 2015.

Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI
Jair Marcelino
CREA n.º 30.630/D-PR



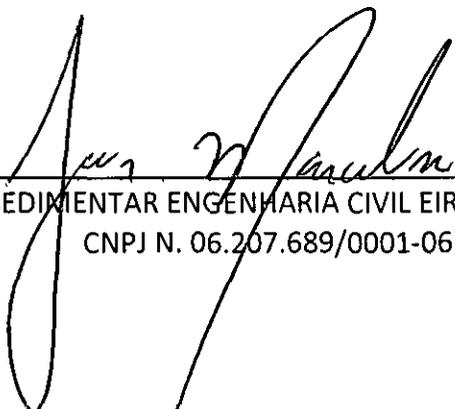
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 027/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N. 06.207.689/0001-06

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

RUA FLORIANOPOLIS, 789-PATO BRAGADO-PR.

TOMADA DE PREÇO N. 27/2015

DATA 11/12/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2372

Data: 11 / 12 / 15

HS: Manhã 10:42

ENVELOPE N. 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

PROPOSTA DE PREÇOS

PATO BRAGADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 027/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento dos projetos:

-Elaboração de Projetos de Acionamento de Emergência, Plano de Emergência e Plano de Segurança Viária junto a PR-495, a ser aplicado para realização de Eventos, show de virada de ano 2015/2016, junto ao Lote Rural n. 143/145/D, Lago Municipal, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de **R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETESCENTOS E OITENTA REAIS).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos.

Prazo de entrega dos Projetos: 07(SETE) dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



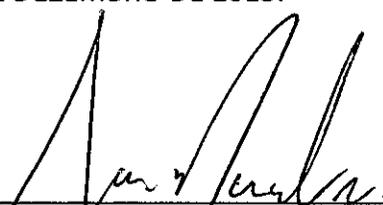
SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Fica excluído nessa proposta valores relativos a taxa de seguros.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME
CNPJ N.º 06.207.689/0001-06

06.207.689/0001-06

**SEDIMENTAR
ENGENHARIA CIVIL LTDA.**

Rua Florianópolis, 789 - Centro
CEP 85048-000
Pato Bragado - Paraná

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL EIRELI-ME

CNPJ N. 06.207.689/0001-06

RUA FLORIANOPOLIS, 789-PATO BRAGADO-PR.

TOMADA DE PREÇO N. 27/2015

DATA 11/12/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2372

Data: 11 / 12 / 15

HS: Maria 10:42

ENVELOPE N. 02-PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 216/2015 - Tomada de Preços 027/2015

Objeto: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 027/2015, a qual tem como objeto a Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, bem como protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se da licitante **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**. O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que os presentes vistassem o lacre do envelope, considerando que o envelope da Proposta pode não ser aberto nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação do representante da Licitante presente, qual seja **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**, que estava representada nesta sessão pelo senhor *Jair Marcelino*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante participante e habilitada. O envelope com a Proposta da Licitante **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME** foi aberto, a qual apresentou proposta de preços ao valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e seis minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 027/2015

Objeto: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 027/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 11 de dezembro de 2015.

LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2015

OBJETO: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência, Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME

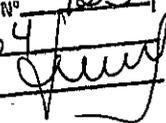
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

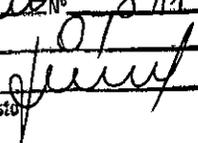
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2015.


Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/12/15. Nº 4234
34
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/12/15. Nº 811
01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 027/2015

Objeto: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) para prestação dos serviços em referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 18 de dezembro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

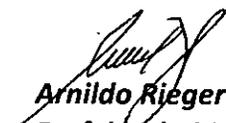
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 027/2015

Objeto: Elaboração de projetos para o Plano de Emergência e Plano de Acionamento de Emergência, e Plano de segurança Viária junto à PR 495 (trecho compreendido do Parque Industrial II até o Trevo do Mutirão) a ser aplicado para realização de evento (Show de virada de ano 2015/2016), junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 027/2015, que tem como objeto a prestação dos serviços supra citados, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Sedimentar Engenharia Civil Eireli - ME**, ao valor global de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 18 de dezembro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município